



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 409/06

N.º Contrato: 039/06

Processo Administrativo n.º 1.787/06 anexado ao 5/028.472-0 - Dispensa

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: SECTOR INFORMÁTICA LTDA.

Objeto: contratação de empresa para locação de um servidor para o departamento de informática deste Município.

Aditamento: Prorroga o prazo em 30 (trinta) dias.

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE BOTUCATU, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 46.634.101/0001-15 com sede na Praça Pedro Torres, 100, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, brasileiro, solteiro, arquiteto, residente e domiciliado nesta Cidade de Botucatu/SP, portador da cédula de identidade de RG n.º 8.943.783 e inscrito no CPF/MF sob n.º 058.804.048-70, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa SECTOR INFORMÁTICA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob n.º 54.770.219/0001-07, sediada na cidade do Rio de Janeiro na Av. das Américas, 500 – Bloco 21 –loja 146 - Centro, por seu representante abaixo assinado, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, de acordo com os elementos constantes no processo administrativo n.º 1.787/06 anexado ao 05/028472-0 – dispensa de licitação, têm entre si como justo e contratado o objeto do presente instrumento que regerá pelas cláusulas e condições que se seguem, que mutuamente aceitam e reciprocamente a outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento entre ambas celebrado em **28 de dezembro de 2005**, nos autos do processo administrativo 5/028.472-0, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos processo administrativo n.º 1.787/06, prorrogando o prazo inicialmente contratado em mais 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 15 de março de 2.006.

Antonio Mario de Paula Ferreira Ielo
Prefeito Municipal

Jose Marcos Moreton
Sup de Produção

Sector Informática Ltda
Contratado

Testemunhas:

1ª quinto

2ª titular